



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

LEI Nº 3.950, DE 13 DE JUNHO DE 2017.

"Dispõe sobre autorização para celebrar Convênio com o Conselho Comunitário de Segurança Pública de Alto Araguaia".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal Celebrar Convênio com o Conselho Comunitário de Segurança Pública de Alto Araguaia - MT, para custear despesa de manutenções diversas da Polícia Militar, Polícia Civil e Unidade Prisional – Cadeia Pública, conforme necessidades solicitadas pelos responsáveis de cada unidade, no valor de até R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Parágrafo único. Fica o Conselho Comunitário de Segurança Pública de Alto Araguaia responsável por apresentar a prestação de contas da utilização dos recursos repassados.

Art. 2º Para cobrir a despesa com o Convênio será utilizada a seguinte dotação orçamentária 03.001.04.122.0002.2080 - 3.3.50.41.00.00 - Contribuições.

Art. 3º A aplicação e liberação dos recursos à entidade acima identificada ficarão condicionadas a apresentação de prestação de contas nos Termos da Instrução Normativa conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE-MT nº 03/2009 e Norma Interna nº 011/2009, a qual deverá ser encaminhada a Prefeitura Municipal de Alto Araguaia e à Controladoria, para verificação do cumprimento das metas pactuadas.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 13 de junho de 2017.

GUSTAVO DE MELO ANICEZIO
Prefeito Municipal

Visto em
_____/_____/_____
_____ Procuradoria Jurídica